CONTRATO Nº 202408200001
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 120240715000164
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240715/0001-64

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CONS P DE SAÚDE INTERF DO VALE DO CURU E ESF COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O(A) CONS P DE SAÚDE INTERF DO VALE DO CURU, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 12.768.835/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Fernando Henrique Goersch Bastos, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ESF COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 18.416.433/0001-98, sediado(a) no(a) BELARMINO JOSE, 432, ICARAI, Caucaia / CE - CEP: 61.624-495, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ELANO SIQUEIRA FIUZA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 024.607.073-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240715/0001-64 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 120240715000164, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa para realização de instalação de sistema de videomonitoramento, incluindo todas as peças, componentes e manutenção, para atender as necessidades das unidades (CEO's Caucaia e São Gonçalo do Amarante e Policlínica Regional de Caucaia) administradas pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Cntratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para realização de instalação de sistema de videomonitoramento, incluindo todas as peças, componentes e manutenção, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas de Caucaia administrado pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.	-	SRV	1.0	19.209,63	19.209,63

	Peças incluídas no serviço: DVR MULTIHD, ALTA RESOLUÇÃO, 32 CANAIS, SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC; CÂMERA DE SEGURANÇA, MODELO BULLET, FULL HD, 1080P, ALCANCE IR DE 20M, CASE DE PLÁSTICO, PROTEÇÃO IP66, SINAL HDCVI, ALIMENTAÇÃO 12V DC; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ESTABILIZADORA, VOLTAGEM: 12V, AMPERAGEM: 20A; CABO COAXIAL HÍBRIDO, PARA CÂMERA, 4MM, BLINDADO, CABO ANTI CHAMA, CONECTOR TIPO BNC; CAIXA DE PROTEÇÃO, COM TAMPA CEGA, USADA EM INSTALAÇÕES DE CFTV, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, CONECTOR TIPO BNC P4; CONECTOR MACHO TIPO BNC, PARAFUSADO DE MOLA, MATERIAL EM AÇO E CONDUTOR DE COBRE, USO EM CABO COAXIAL RG59, RG6 E RF4; CONECTOR P4, ENCAIXE PARAFUSADO, MACHO, MATERIAL METAL/PLÁSTICO; BUCHA PARA PAREDE, TAMANHO: 8MM, MODELO CONVENCIONAL, MATERIAL PLÁSTICO; PARAFUSO, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 8mm, MATERIAL PARA PERFURAR: ALVENARIA; PRENDEDORES FIXA CABO, MATERIAL PLÁSTICO, FIXAÇÃO COM PREGOS; FITA ADESIVA, TIPO ISOLANTE, COR PRETA, ANTI CHAMAS, PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS; CANO RÍGIDO, MATERIAL PVC, RESISTÊNCIA A CORROSÃO E UMIDADE, CONEXÃO EM ROSCA; LUVA PARA CANO RÍGIDO, MATERIAL PVC; CAIXA DE PASSAGEM, PROTEÇÃO IP64, MATERIAL PVC, FORMA RETANGULAR; HACK 8U, 38,5CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, MONTÁVEL NA PAREDE, MATERIAL DE FERRO, USO PARA ARMAZENAMENTO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E DE REDES; HD, DISCO RÍGIDO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TB, 3,5', TIPO DE CONEXÃO: SATA					
2	Contratação de empresa para realização de instalação de sistema de videomonitoramento, incluindo todas as peças, componentes e manutenção, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas de São Gonçalo do Amarante administrado pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.	-	SRV	1.0	19.209,63	19.209,63
	Peças incluídas no serviço: DVR MULTIHD, ALTA RESOLUÇÃO, 32 CANAIS, SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC; CÂMERA DE SEGURANÇA, MODELO BULLET, FULL HD, 1080P, ALCANCE IR DE 20M, CASE DE PLÁSTICO, PROTEÇÃO IP66, SINAL HDCVI, ALIMENTAÇÃO 12V DC; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ESTABILIZADORA, VOLTAGEM: 12V, AMPERAGEM: 20A; CABO COAXIAL HÍBRIDO, PARA CÂMERA, 4MM, BLINDADO, CABO ANTI CHAMA, CONECTOR TIPO BNC; CAIXA DE PROTEÇÃO, COM TAMPA CEGA, USADA EM INSTALAÇÕES DE CFTV, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, CONECTOR TIPO BNC P4; CONECTOR MACHO TIPO BNC, PARAFUSADO DE MOLA, MATERIAL EM AÇO E CONDUTOR DE COBRE, USO EM CABO COAXIAL RG59, RG6 E RF4; CONECTOR P4, ENCAIXE PARAFUSADO, MACHO, MATERIAL METAL/PLÁSTICO; BUCHA PARA PAREDE, TAMANHO: 8MM, MODELO CONVENCIONAL, MATERIAL PLÁSTICO; PARAFUSO, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 8mm, MATERIAL PARA PERFURAR: ALVENARIA; PRENDEDORES FIXA CABO, MATERIAL PLÁSTICO, FIXAÇÃO COM PREGOS; FITA ADESIVA, TIPO ISOLANTE, COR PRETA, ANTI CHAMAS, PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS; CANO RÍGIDO, MATERIAL PVC, RESISTÊNCIA A CORROSÃO E UMIDADE, CONEXÃO EM ROSCA; LUVA PARA CANO RÍGIDO, MATERIAL PVC; CAIXA DE PASSAGEM, PROTEÇÃO IP64, MATERIAL PVC, FORMA RETANGULAR; HACK 8U, 38,5CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, MONTÁVEL NA PAREDE, MATERIAL DE FERRO, USO PARA ARMAZENAMENTO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E DE REDES; HD, DISCO RÍGIDO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TB, 3,5', TIPO DE CONEXÃO: SATA					
3	Contratação de empresa para realização de instalação de sistema de videomonitoramento, incluindo todas as peças, componentes e manutenção, para atender as necessidades da Policlínica Regional de Caucaia administrada pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.	-	SRV	1.0	19.209,63	19.209,63
	Peças incluídas no serviço: DVR MULTIHD, ALTA RESOLUÇÃO, 32 CANAIS, SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC; CÂMERA DE SEGURANÇA, MODELO BULLET, FULL HD, 1080P, ALCANCE IR DE 20M, CASE DE PLÁSTICO, PROTEÇÃO IP66, SINAL HDCVI, ALIMENTAÇÃO 12V DC; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ESTABILIZADORA, VOLTAGEM: 12V, AMPERAGEM: 20A; CABO COAXIAL HÍBRIDO, PARA CÂMERA, 4MM, BLINDADO, CABO ANTI CHAMA, CONECTOR TIPO BNC; CAIXA DE PROTEÇÃO, COM TAMPA CEGA, USADA EM INSTALAÇÕES DE CFTV, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, CONECTOR TIPO BNC P4; CONECTOR MACHO TIPO BNC, PARAFUSADO DE MOLA, MATERIAL EM AÇO E CONDUTOR DE COBRE, USO EM CABO COAXIAL RG59, RG6 E RF4; CONECTOR P4, ENCAIXE PARAFUSADO, MACHO, MATERIAL METAL/PLÁSTICO; BUCHA PARA PAREDE, TAMANHO: 8MM, MODELO CONVENCIONAL, MATERIAL PLÁSTICO; PARAFUSO, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 8mm, MATERIAL PARA PERFURAR: ALVENARIA; PRENDEDORES FIXA CABO, MATERIAL PLÁSTICO, FIXAÇÃO COM PREGOS; FITA ADESIVA, TIPO ISOLANTE, COR PRETA, ANTI CHAMAS, PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS; CANO RÍGIDO, MATERIAL PVC, RESISTÊNCIA A CORROSÃO E UMIDADE, CONEXÃO EM ROSCA; LUVA PARA CANO RÍGIDO, MATERIAL PVC; CAIXA DE PASSAGEM, PROTEÇÃO IP64, MATERIAL PVC, FORMA RETANGULAR; HACK 8U, 38,5CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, MONTÁVEL NA PAREDE, MATERIAL DE FERRO, USO PARA ARMAZENAMENTO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E DE REDES; HD, DISCO RÍGIDO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TB, 3,5', TIPO DE CONEXÃO: SATA					
						Valor total: 57.628,89

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20 de agosto de 2024 e encerramento em 20 de agosto de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 57.628,89 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Cons P de Saúde Interf do Vale do Curu, na classificação abaixo: 0101.10.302.0002.2.004 - Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia - CISVALE, R$ 19.209,63 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica;0101.10.302.0002.2.003 - Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante - CISVALE, R$ 19.209,63 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica;0101.10.302.0002.2.002 - Gerenciamento CEO de Caucaia-CISVALE, R$ 19.209,63 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 120240715000164.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 120240715000164.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 120240715000164.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 120240715000164.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 120240715000164.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caucaia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CAUCAIA/CE, 20 de agosto de 2024.

CONS P DE SAÚDE INTERF DO VALE DO CURU
CNPJ/MF Nº 12.768.835/0001-75
FERNANDO HENRIQUE GOERSCH BASTOS
Responsável legal da CONTRATANTE

ESF COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 18.416.433/0001-98
ELANO SIQUEIRA FIUZA
Responsável legal da CONTRATADA

gov.br Documento assinado digitalmente
ELANO SIQUEIRA FIUZA
Data: 26/08/2024 15:23:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHAS:

1 _____
794.205.353-49

2 _____